DocuSign Envelope ID: CB0E8CE2-C616-4A52-97FE-362F0FED6489

CONTEXTO JURÍDICO

STF suspende contagem de tempo de serviço na pandemia para concessão de adicionais em SP

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou a suspensão de entendimentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) que admitiram a contagem de tempo de serviço prestado durante a vigência do plano de enfrentamento ao coronavírus (de 28/5/2020 a 31/12/2021) para a concessão de vantagens a servidores públicos de dois municípios do estado. A decisão, liminar, foi proferida na Reclamação (RCL) 61246.

R$ 630 milhões - Na ação, o Estado de São Paulo argumenta que a posição do TCE-SP contraria o entendimento do STF, que declarou a constitucionalidade das restrições impostas pela Lei Complementar (LC) 173/2020. Sustenta, ainda, que a orientação do tribunal de contas geraria efeitos concretos em todo o funcionalismo municipal e estadual e que a Secretaria da Fazenda projeta um incremento imediato de gasto com pessoal de R$ 630 milhões resultante do recálculo de benefícios de mais de 81 mil servidores estaduais.

Observância obrigatória - Ao deferir a liminar, o ministro Alexandre de Moraes salientou que as medidas de contenção de gastos com funcionalismo impostas pela LC 173/2020, visando direcionar esforços para políticas públicas de enfrentamento da pandemia, ainda são de observância necessária e obrigatória. Segundo ele, permitir aos servidores a averbação do período para a concessão de adicionais e outras vantagens ligadas ao tempo de serviço público contraria a norma e os precedentes do STF que a validaram.

Supremo suspende trâmite de processos que tratam da "revisão da vida toda"

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou a suspensão do trâmite de todos os processos que tratam sobre a chamada "revisão da vida toda", atendendo a pedido do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) no Recurso Extraordinário (RE) 1276977 (Tema 1102 de repercussão geral).

No julgamento de mérito do recurso, concluído em dezembro do ano passado, a Corte considerou possível a aplicação de regra mais vantajosa à revisão da aposentadoria de segurados que tenham ingressado no Regime Geral de Previdência Social (RGPS) antes da Lei 9.876/1999, que criou o fator previdenciário e alterou a forma de apuração dos salários de contribuição para efeitos do cálculo de benefício.

Contra a decisão, a autarquia apresentou recurso (embargos de declaração), cujo julgamento está pautado para a sessão virtual do Plenário de 11 a 21 de agosto de 2023.

Em SP, presidente do STF e do CNJ conclui lançamento de mutirões carcerários e anuncia parceria para mural de Kobra em presídio

A presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ministra Rosa Weber, concluiu nesta sexta-feira (28), durante cerimônia no Palácio dos Bandeirantes, em São Paulo, a semana de lançamento dos mutirões carcerários, que serão realizados em todo o país nos meses de agosto e setembro. No evento, a ministra anunciou o projeto "Solta a Arte", parceria entre o CNJ e o governo de São Paulo que prevê a pintura de um painel nos muros do Centro de Detenção Provisória I da cidade de Guarulhos.

No Palácio do Governo, a ministra foi homenageada com a medalha Ordem do Ipiranga, a mais alta honraria concedida pelo Estado de São Paulo, na categoria Grã-Cruz. A solenidade também teve a participação do presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ministro Alexandre de Moraes; do governador Tarcísio de Freitas; do secretário estadual de Administração Penitenciária do estado, Marcello Streifinger; do presidente do Tribunal de Justiça (TJ), desembargador Ricardo Anafe; e da presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF-3), desembargadora Marisa Santos.

Antes, a ministra Rosa Weber visitou a penitenciária José Parada Neto, em Guarulhos, acompanhada de autoridades locais e do artista Kobra. No local, conheceu o coral da unidade, visitou oficinas de trabalho e a escola e também conversou com detentos na cela para ouvi-los.

(Foto: STF)

Projeto foi apresentado em cerimônia no Palácio dos Bandeirantes. Antes, ministra visitou presídio em Guarulhos junto com o renomado artista.

O relançamento oficial dos mutirões carcerários fecha a semana de visitas a unidades prisionais. A presidente do STF e comitiva foram em unidades nas cidades de Cuiabá (MT), Natal (RN), Salvador (BA) e Belo Horizonte (MG).

Os mutirões foram criados em 2008, na gestão do ministro Gilmar Mendes, e até 2014 foram responsáveis pela análise de 400 mil processos de detentos, para reavaliação das condições de cumprimento da pena. "Tiramos esta semana para firmar compromissos com a humanização e a otimização das penas, tudo para chamar a atenção para a urgência que o sistema prisional reivindica de todos nós. Não há e nem temos uma bala de prata. Manter o bom funcionamento de um sistema prisional é uma ação que não se executa sozinho, e pressupõe cumplicidades e atuações que se complementam permanentemente", disse a ministra, a conclamar todo o poder público a fazer sua parte.

Solta a Arte - Em seu discurso, a ministra Rosa Weber agradeceu a honraria concedida pelo governador de São Paulo e destacou a importância do projeto de pintura no presídio. "A intervenção sobre os muros de uma prisão (e para além deles), realizada com a participação essencial das pessoas que ali cumprem pena, é uma ação sofisticada e de vanguarda que quebra os preconceitos e os paradigmas que tornam aqueles espaços locais de exclusão. Não por menos, o projeto está a receber esse nome de 'Solta a Arte', para fazer com que a arte em presídios tome conta dos nossos corações", disse a presidente do STF.

STF cassa decisão da Justiça do Trabalho que liberou passaporte de devedores

(Foto: EBC)

Ministro Alexandre de Moraes aplicou entendimento do Supremo que permite aplicação de medidas alternativas para assegurar o cumprimento de ordem judicial.

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), cassou decisão que havia determinado a devolução de passaportes de empresários condenados a pagar dívida trabalhista de quase R$ 30 mil. O ministro atendeu o pedido da trabalhadora beneficiária do crédito na Reclamação (RCL) 61122.

Dívida - A empresa de material elétrico, localizada no Distrito Federal, fechou as portas em 2017 sem rescindir o contrato de trabalho com a então funcionária. Após a condenação ao pagamento das verbas indenizatórias, os donos não pagaram a dívida e, em 2020, seus passaportes foram apreendidos por decisão da primeira instância da Justiça trabalhista. Entretanto, os documentos foram liberados em abril de 2023 pelo Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (TRT-10).

Medidas coercitivas - Na Reclamação, a trabalhadora alegou que a liberação contrariava a decisão do STF na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5941 que validou dispositivo do Código de Processo Civil (artigo 139, inciso IV) que autoriza o juiz a determinar medidas coercitivas necessárias para assegurar o cumprimento de ordem judicial, como a apreensão da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e de passaporte. Ela argumentou, ainda, que o próprio governo do Distrito Federal, em ação de execução fiscal, havia requerido o reconhecimento de fraude, informando vendas de imóveis que ultrapassam R$ 3 milhões.

Medida adequada - Em sua decisão, o ministro Alexandre explicou que o novo Código de Processo Civil ampliou as hipóteses para a adoção de medidas coercitivas para solucionar a demora no cumprimento das decisões judiciais.

PUBLICIDADE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*****ADIAMENTO COM NOVA DATA*****

CONCORRÊNCIA PUBLICA 04/2023 (PMP 10365/2023)
Comunicamos o adiamento da licitação supra que cuida de "Contratação de empresa especializada para a reforma da pista de atletismo no Centro Esportivo João Carlos de Oliveira "João do Pulo", com fornecimento de material e mão de obra" com nova data de abertura para 04/09/2023, com recebimento dos envelopes às 08h30 e início da sessão às 09h00 para a retificação do Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária.

*****AVISO DE LICITAÇÃO*****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 095/2023 (PMP 7298/2023)
Para "Aquisição de insumos agrícolas pelo período de 12(doze) meses levando em consideração a demanda do município, para dar seguimento ao serviço de propagação de mudas para doação e compensação, a fim de atender o Departamento de Meio Ambiente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente" com recebimento das propostas até dia 21/08/2023 às 14h00 e início da sessão às 14h30.

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 102/2023 (PMP 7786/2023)
Para "Aquisição de pisos para manutenção de diversas ruas do município pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Serviços Públicos" com recebimento das propostas até dia 21/08/2023 às 08h00 e início da sessão às 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO 130/2023 (PMP 10155/2023)
Para "Aquisição de veiculo para atender as necessidades da Guarda Civil Metropolitana" com recebimento das propostas até dia 22/08/2023 às 14h00 e início da sessão às 14h30.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também https://bnc.org.br/ para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - PRODAM-SP S/A
CNPJ nº 43.076.702/0001-61 - NIRE MATRIZ nº 35300036824

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Prodam-SP/SA convoca os acionistas da Empresa para se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária,** sob a forma exclusivamente digital, nos termos do artigo art. 124, §2º, da Lei nº 6.404/76, no **dia 07 de agosto de 2023, às 9h30min**, por meio da Plataforma TEAMS ("Plataforma Digital"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias: 1) Alteração da Composição dos Membros do Conselho Fiscal; 2) Alteração da Composição dos Membros do Conselho de Administração; 3) Outros assuntos de interesse da Empresa. A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, razão pela qual o acionista deverá enviar a solicitação de participação à Companhia para o e-mail governancacorporativa@prodam.sp.gov.br, com antecedência mínima de até 02 (dois) dias antes da sua realização, devidamente acompanhada dos documentos que comprovem sua condição, para encaminhamento do link da Assembleia.

São Paulo, 28 de julho de 2023
LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO
Presidente do Conselho de Administração
PRODAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
Pregão Eletrônico nº 171/2023
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais hospitalares. Data e hora limite para credenciamento no sitio da Caixa até: 21/08/2023 às 08h30. Data e hora limite para recebimento das propostas até: 21/08/2023 às 09h. Início da disputa da etapa de lances: 21/08/2023 às 10h30. Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br.
Paulínia, 01 de agosto de 2023.
Ednilson Cazellato - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
Pregão Eletrônico nº 170/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO. Data e hora limite para credenciamento no sitio da Caixa até: 18/08/2023 às 08h30. Data e hora limite para recebimento das propostas até: 18/08/2023 às 09h. Início da disputa da etapa de lances: 18/08/2023 às 10h30. Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br.
Paulínia, 01 de agosto de 2023.
Ednilson Cazellato - Prefeito Municipal

Juíza absolve acusado de chamar Jean Wyllys de 'bixona' e ameaçar sua família

A juíza Ana Cláudia Loiola de Morais Mendes, da 1ª Vara Criminal de Brasília, absolveu o analista de sistemas Marcelo Valle Silveira Mello de acusações de injúria e ameaça contra o ex-deputado Jean Wyllys, no episódio que, segundo o petista, teria motivado sua renúncia da Câmara, em 2019. A juíza considerou que não havia provas suficientes para sentenciar Marcelo no caso.

Apesar da absolvição por falta de provas, Marcelo Valle Silveira Mello atualmente cumpre pena de 41 anos de prisão por uma série de crimes cometidos pela internet, entre eles divulgação de pedofilia e racismo. Ele foi alvo da Operação Intolerância, em 2012, sob suspeita de apologia à violência. Em 2018, ele foi capturado na Operação Bravata, que mirou crimes de ameaça, incitação ao crime e terrorismo, supostamente praticados via internet.

No caso analisado pela 1ª Vara Criminal de Brasília, Marcelo foi denunciado pelo suposto envio de emails, em dezembro de 2016 e março de 2017, com ameaças a Jean Wyllys. O primeiro texto foi assinado em nome de Emerson Eduardo Rodrigues Setim, mas o verdadeiro remetente seria Marcelo Mello. Nele, foi escrito que o então deputado 'é gay, nordestino e preto, mas não é burro'. Já o segundo e-mail ameaçava: "Bixona, você pode ser protegido porque é deputado federal, mas sua família não".

Ao analisar a denúncia contra o extremista, a juíza primeiro viu a prescrição da imputação de ameaça. Em seguida, considerou que não há provas suficientes nos autos da prática de crime por Marcelo - que também era acusado de injúria e coação no curso do processo. Para a magistrada, 'não há como se afirmar com a certeza necessária a uma condenação' que o denunciado teria praticado os fatos delituosos narrados pelo Ministério Público.

Ex-diretor superintendente deverá comparecer à CPI das Americanas

O ex-diretor superintendente das Lojas Americanas S/A Miguel Gutierrez deverá comparecer à Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Câmara dos Deputados que investiga a fraude contábil da empresa, porém terá o direito de não produzir prova contra si mesmo, de ser acompanhado por advogado e de não sofrer constrangimentos físicos ou morais. A decisão é do ministro André Mendonça, do Supremo Tribunal Federal (STF), no Habeas Corpus (HC) 230646.

Investigado - O depoimento de Gutierrez está marcado para a próxima terça-feira (1º/8), às 15h, e sua defesa havia pedido para que ele não fosse obrigado a comparecer ou que pudesse se retirar do recinto, caso achasse conveniente. O argumento era de que, embora tenha sido convocado como testemunha, ele ostenta a condição de investigado. Segundo os advogados, os fatos investigados pela CPI (inconsistências em lançamentos contábeis da empresa no exercício de 2022 e anteriores) são os mesmos em análise pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pela Polícia Federal (PF), e, em informação ao mercado publicada recentemente, a empresa teria atribuído a Gutierrez a responsabilidade por eles, tal como relatou à CPI o atual gestor das Americanas.

Silêncio - Em sua decisão, o ministro André Mendonça afirmou que todos os diretores e ex-diretores da empresa foram indistintamente chamados a comparecer na condição de testemunhas, e nem mesmo as intimações feitas pela CVM e pela PF tratam o ex-diretor como investigado. Segundo o ministro, o comparecimento de testemunha tem caráter impositivo, mas ela tem a garantia constitucional contra a autoincriminação e, consequentemente, do direito ao silêncio quanto a perguntas cujas respostas possam resultar em prejuízo ou na própria incriminação, além do direito à assistência de advogado.

Certificado por IBICT- Centro Brasileiro do ISSN de nº 2675-6676

DocuSigned by:
Diario de Noticias
Assinado por: AMS EDITORA LTDA:00559976000107
CPF: 95190953815
Data/Hora da Assinatura: 01/08/2023 21:02:48 BRT
ICP Brasil
F30028BECACE477A80F4162020591B34

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa Diário de Notícias em seu site de notícias.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link https://publilegal.diariodenoticias.com.br/